



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Dep. Júlio César, s/nº, Centro
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-mail: licitabelem@gmail.com
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ – PI



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2026 – CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino.

1. Descrição da Necessidade

A necessidade desta contratação fundamenta-se no dever constitucional do Município em garantir o acesso e a permanência dos alunos na rede pública de ensino (Art. 208, VII, CF/88). No cenário geográfico de Belém do Piauí, a dispersão da população discente em localidades rurais exige uma logística de transporte eficiente e segura.

A ausência de serviço de transporte escolar regular configura um obstáculo intransponível ao direito à educação, resultando em evasão escolar e prejuízo ao desenvolvimento social. O Município não possui frota própria suficiente ou equipe de manutenção especializada para cobrir todas as rotas necessárias com veículos que atendam às exigências do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Portanto, a contratação externa é a solução para assegurar que nenhum estudante seja privado de frequentar as aulas por barreiras geográficas.

2. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá observar rigorosamente os seguintes critérios:

- **Padrão de Segurança:** Veículos com autorização do DETRAN para transporte escolar, cintos de segurança em número igual à lotação e cronotacógrafo.
- **Manutenção e Operação:** A contratada será integralmente responsável por pneus, lubrificantes, combustíveis, peças e manutenção preventiva/corretiva, sem ônus adicional ao Município.
- **Recursos Humanos:** Condutores com certidão negativa de antecedentes criminais.
- **Disponibilidade Permanente:** Garantia de substituição de qualquer veículo que apresente falhas mecânicas em tempo recorde, para não haver interrupção do calendário letivo.

3. Levantamento de Mercado



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Dep. Júlio César, s/nº, Centro

CNPJ n.º 01.612.560/0001-60

E-mail: licitabelem@gmail.com

CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ – PI



A análise de mercado na região sudeste do Piauí demonstra a existência de empresas consolidadas que prestam serviços a entes públicos sob o regime de quilometragem ou rotas. Optou-se pelo modelo de **terceirização global**, uma vez que a gestão direta pelo Município implicaria em custos elevados com oficina própria, encargos trabalhistas diretos e depreciação acelerada de ativos. O mercado responde bem ao modelo de Pregão Eletrônico, o que favorece a obtenção de preços competitivos e a seleção de empresas com capacidade técnica comprovada.

4. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa foi definida pela Secretaria Municipal de Educação com base no mapeamento detalhado das rotas que interligam as comunidades rurais às escolas da sede e dos povoados. Considerou-se:

- O fluxo de alunos por turno (Matutino e Vespertino).
- A extensão total das rotas (quilometragem diária prevista).
- O calendário escolar de 200 dias letivos, acrescido de margem para atividades extracurriculares.

Os quantitativos estão detalhados no Termo de Referência e visam a cobertura total da demanda para o exercício de 2026.

5. Descrição da Solução como um Todo

A solução consiste na contratação de empresa privada para execução indireta do serviço de transporte escolar. Esta modalidade é a que apresenta maior eficiência administrativa, pois transfere ao particular os riscos operacionais (quebras, sinistros, variações no preço do combustível). A solução engloba o fornecimento de veículos adequados, motoristas capacitados e toda a logística de suporte necessária para o cumprimento rigoroso dos horários escolares estabelecidos pela SEMEC.

6. Estimativa do Valor da Contratação

O valor total estimado é de **R\$ 500.472,60**, baseado em uma metodologia de **Planilha de Custos e Formação de Preços** detalhada (Anexo II), que decompõe o custo por KM/Rota. Os parâmetros utilizados incluíram:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Dep. Júlio César, s/nº, Centro

CNPJ n.º 01.612.560/0001-60

E-mail: licitabelem@gmail.com

CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ – PI



- **Custos Variáveis:** Combustível (média de consumo por KM), óleo lubrificante, pneus e manutenção geral;
- **Custos Fixos:** Remuneração do motorista (piso da categoria + encargos sociais), depreciação do capital (vida útil de 5 a 10 anos) e custos de capital;
- **Taxas e Impostos:** Incidência de tributos federais, municipais e a margem de lucro da empresa (BDI). Esta decomposição garante a exequibilidade das propostas e evita propostas temerárias que comprometam a segurança dos alunos.

7. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Decidiu-se pela **não divisão do objeto em múltiplos lotes (adjudicação global)**. Justifica-se tal medida pela natureza do serviço, que exige uma coordenação logística centralizada. O parcelamento excessivo poderia comprometer a padronização do atendimento e dificultar a fiscalização contratual. Uma única empresa detentora do contrato possui maior capacidade de remanejar recursos e pessoal entre as rotas em situações críticas, garantindo a continuidade do serviço público.

8. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para a eficácia desta contratação, é imprescindível a manutenção periódica das estradas vicinais pela Secretaria de Obras, garantindo a trafegabilidade. Não há dependência direta de outras licitações para o início deste serviço, sendo este processo autossuficiente para atender ao fim a que se destina.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A despesa está prevista no Planejamento Estratégico do Município e possui dotação orçamentária específica sob a rubrica: 18.544.0015.1084.0000 - Manutenção do Transporte Escolar. O objeto está alinhado às metas do Plano Municipal de Educação de Belém do Piauí e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), respeitando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

10. Benefícios a serem Alcançados

A contratação pretendida gera impactos positivos multidimensionais para a Administração Pública e para a sociedade local. No âmbito social, a principal vantagem reside na universalização do acesso ao ensino, garantindo que a barreira geográfica não seja um



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Dep. Júlio César, s/nº, Centro

CNPJ n.º 01.612.560/0001-60

E-mail: licitabelem@gmail.com

CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ – PI



impedimento para o aprendizado, além de assegurar a integridade física dos estudantes através do uso de veículos vistoriados e adequados às normas de trânsito.

Do ponto de vista econômico, a solução promove a eficiência fiscal ao reduzir custos fixos significativos, como os gastos com folha de pagamento de motoristas próprios e a dispendiosa manutenção corretiva de veículos pesados da frota municipal.

Por fim, sob a ótica administrativa, o modelo de execução indireta otimiza a gestão contratual, permitindo uma fiscalização mais rigorosa e transparente baseada na medição do serviço efetivamente prestado, garantindo que o erário público remunere apenas os resultados alcançados em conformidade com as rotas estabelecidas.

11. Providências a serem Adotadas

A execução contratual será precedida e acompanhada por um rigoroso protocolo de controle e fiscalização. Inicialmente, será realizada uma vistoria técnica obrigatória em 100% da frota apresentada pela contratada antes da emissão da ordem de serviço, assegurando que cada veículo cumpra integralmente os requisitos de segurança e trafegabilidade.

Durante a vigência do contrato, a gestão será viabilizada por meio da designação formal de um servidor público responsável pela fiscalização direta, que acompanhará diariamente o cumprimento estrito das rotas, itinerários e horários estabelecidos pela Secretaria de Educação.

Complementarmente, será implementado um fluxo de monitoramento mensal para a conferência da regularidade fiscal e trabalhista da empresa, bem como da validade das certidões e habilitações de todos os condutores alocados no serviço, garantindo a manutenção do padrão de qualidade e a segurança jurídica da Administração Municipal ao longo de todo o exercício.

12. Possíveis Impactos Ambientais

Para minimizar os impactos ambientais (emissão de gases e ruídos), o edital exige que os veículos estejam em conformidade com o PROCONVE (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores). A contratada deverá comprovar a manutenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Dep. Júlio César, s/nº, Centro

CNPJ n.º 01.612.560/0001-60

E-mail: licitabelem@gmail.com

CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ – PI



preventiva dos motores e a destinação correta de resíduos sólidos (pneus e óleos) gerados pela operação da frota.

13. Mapa de Riscos

A gestão de riscos desta contratação fundamenta-se na antecipação de eventos críticos que possam comprometer a segurança dos alunos e a regularidade do calendário escolar em Belém do Piauí. O mapeamento acima identifica os riscos operacionais, financeiros e externos, estabelecendo uma matriz de responsabilidades onde a Contratada assume os riscos decorrentes da manutenção e operação da frota, enquanto o Município garante o suporte infraestrutural e a fiscalização pecuniária.

A mitigação desses riscos dar-se-á através do acompanhamento rigoroso do Fiscal do Contrato, que possui autoridade para suspender pagamentos ou aplicar sanções administrativas caso os itens de segurança ou a regularidade das rotas sejam negligenciados. Este modelo de gestão proativa assegura que a Administração Pública não seja apenas uma pagadora de serviços, mas uma garantidora da segurança jurídica e social de todo o ecossistema do transporte escolar municipal.

Risco Identificado	Causa Provável	Impacto no Objeto	Ações de Mitigação (Prevenção)	Responsabilidade
Interrupção do serviço por falha mecânica	Desgaste natural dos veículos ou falta de manutenção preventiva.	Alunos ficam sem transporte, gerando faltas e atraso no conteúdo letivo.	Exigência em edital de frota reserva imediata e plano de manutenção periódica comprovada.	Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Dep. Júlio César, s/nº, Centro

CNPJ n.º 01.612.560/0001-60

E-mail: licitabelem@gmail.com

CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ – PI



Acidentes de trânsito com estudantes	Imprudência, excesso de velocidade ou má conservação dos pneus/freios.	Danos à integridade física dos alunos e responsabilidade civil do Município.	Exigência de vistorias semestrais, limitador de velocidade e cursos de direção defensiva para condutores.	Contratada e Fiscalização
Inadequação das estradas vicinais	Período chuvoso intenso ou falta de manutenção nas vias rurais.	Atrasos nas rotas, danos aos veículos e risco de atolamento.	Coordenação entre a Sec. de Educação e a Sec. de Obras para manutenção prioritária das rotas escolares.	Município
Variação abrupta no preço dos combustíveis	Crise econômica ou política nacional de preços de combustíveis.	Pedido de reequilíbrio econômico ou redução da qualidade do serviço.	Cláusula contratual clara sobre reequilíbrio econômico-financeiro (Art. 124 da Lei 14.133/21).	Gestão de Contratos
Substituição de veículos por modelos inferiores	Tentativa da empresa de reduzir custos operacionais.	Redução da segurança e do conforto dos estudantes.	Conferência de placas e chassis com base no checklist aprovado na vistoria inicial.	Fiscalização Setorial

14. Declaração de Viabilidade

Diante do exposto, esta equipe técnica conclui que a contratação é **viável, necessária e oportuna**. A solução por terceirização é a que melhor atende ao interesse público, oferecendo segurança jurídica e operacional para a execução do transporte escolar em Belém do Piauí durante o ano de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Dep. Júlio César, s/nº, Centro

CNPJ n.º 01.612.560/0001-60

E-mail: licitabelem@gmail.com

CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ – PI



Belém do Piauí – PI, 10 de janeiro de 2026.

Luiz de Sousa Carvalho
Equipe de Apoio
Portaria nº 08/2025